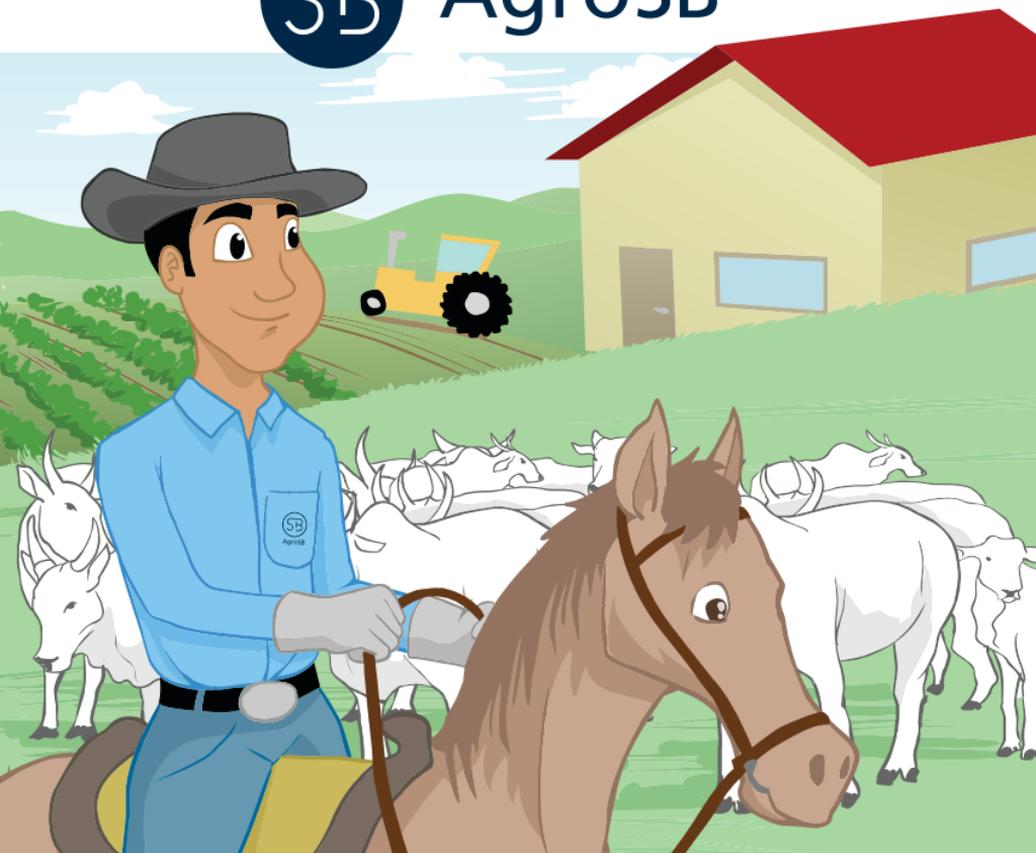


CÓDIGO DE ÉTICA



AgroSB



CANAL
CONFIDENCIAL

"Um canal seguro, pronto para ouvir você!"

Ligue Grátis

0800 750 5528

agrosbconfidencial@deloitte.com

ethicsdeloitte.com.br/agrosbconfidencial

SUMÁRIO

1. Introdução ao Código de Ética AgroSB

Importância e objetivo.....	06
Quem deve seguir.....	09
Como deve ser usado.....	10

2. As condutas que esperamos

Quanto ao compromisso com as leis e a ética nos negócios	13
Quanto ao relacionamento com agentes públicos e disposições anticorrupção	16
Quanto aos Direitos Humanos	17
Quanto a tratamento justo e respeito a individualidade	19
Quanto ao relacionamento com a comunidade	24
Quanto a relacionamentos de parentesco ou íntimo	25
Quanto a informação confidencial	26
Quanto a proteção de dados pessoais	30
Quanto a conflitos de interesses	31
Quanto a atividades extra conflitantes	34
Quanto a aceitação ou oferecimento de pagamentos, cortesias, convites, brindes e hospitalidades	35
Quanto ao relacionamento com fornecedores	38
Quanto ao relacionamento com concorrentes	39
Quando estivermos representando a AgroSB	42
Quanto a contribuições políticas	43
Quanto aos recursos da empresa	45
Quanto a saúde e segurança	47
Quanto ao meio ambiente	49

3. Somos os responsáveis pelo cumprimento do Código

Dever de saber.....	53
Dever de denunciar violações.....	54
Consequências.....	56
Disposições Gerais.....	57

Prezados colaboradores,

Ética e integridade são valores essenciais que norteiam os 18 anos de história da AgroSB. Visando fortalecer ainda mais os nossos valores, a AgroSB tem a satisfação de apresentar a nova versão do seu Código de Ética.

Esta é a sexta edição do documento, que vem sendo aprimorado ao longo do tempo, e é fundamental para construirmos um ambiente ético e sustentável para a AgroSB e para o agronegócio, de forma geral.

O Código de Ética tem aplicação obrigatória entre nossos colaboradores e deve também servir de referência para os nossos parceiros comerciais, estabelecendo uma expectativa clara dos altos padrões éticos que devemos seguir.

Todos os colaboradores são responsáveis por manter conformidade com este código, assim como por informar sobre suas violações, sejam reais ou potenciais, via nosso canal confidencial.

Contamos com seu apoio para que o conteúdo deste código seja amplamente respeitado e divulgado, e assim seguirmos com um ambiente saudável e sustentável em nossos negócios.

E lembrem-se sempre: Façam a coisa certa mesmo quando ninguém estiver vendo. Isso se chama Integridade!



Cristiano Soares
CEO AgroSB





**INTRODUÇÃO AO CÓDIGO
DE ÉTICA AGROSB**

Importância e objetivo

Este Código define não só os princípios que devem orientar o trabalho e as relações na empresa, como também a conduta ética que cada profissional desta companhia deve adotar para a elevação da qualidade dos nossos produtos e serviços, bem como da nossa participação na sociedade brasileira.



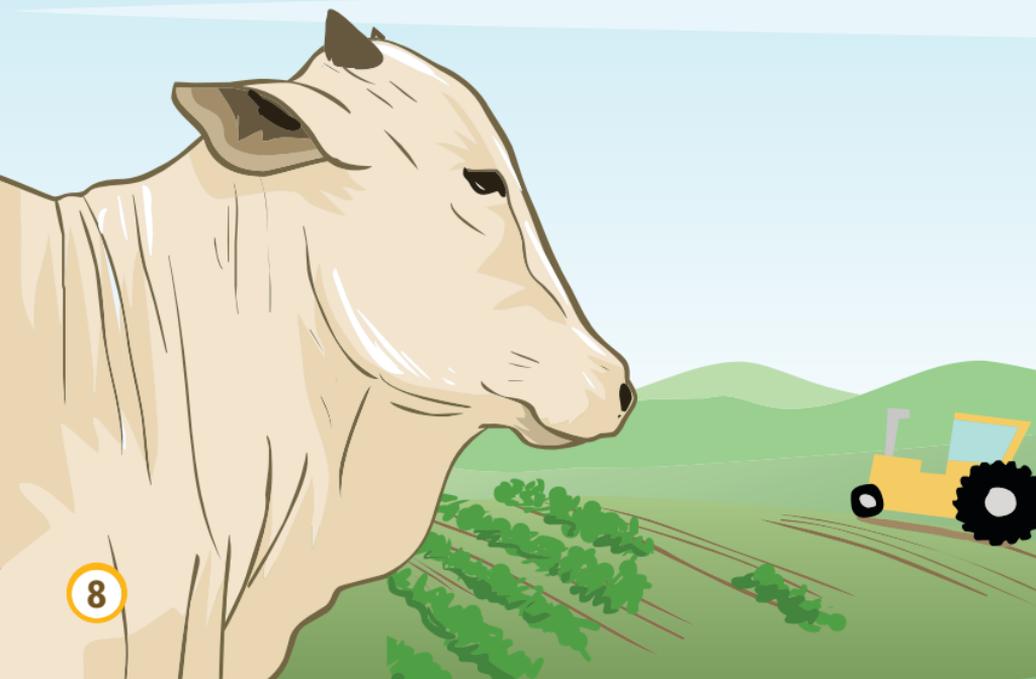
A AgroSB tem orgulho de conduzir suas atividades com base na honestidade e no comprometimento com a defesa dos princípios fundamentais de respeito à vida humana, às leis, estatutos e regulamentações, adotando práticas de proteção ao bem-estar de todos e do meio ambiente.

Assim, este Código explicita o que consideramos ético na conduta comercial e corporativa, principalmente a integridade de nossas ações no relacionamento com Parceiros Comerciais, Colaboradores, Imprensa, Órgãos Públicos, Acionistas e Comunidade.



Nossa visão é “Ser uma companhia de excelência no desenvolvimento de terras, transformando pastagem degradada em áreas sustentáveis e regularizadas com o maior potencial produtivo possível, operando de maneira simples e eficiente.”. Para isso é necessário trabalho, profissionalismo, determinação e conduta ética responsável em todas as nossas atividades.

Este Código de Ética tem por objetivo oferecer uma compreensão clara sobre as condutas que orientam nossos negócios e relacionamentos, devendo estar presente no exercício diário de nossas atividades.



Quem deve seguir

Este Código é de cumprimento obrigatório por Colaboradores, Parceiros Comerciais e por qualquer pessoa que atue em nome da AgroSB.

E o que é....

Colaborador - é todo e qualquer empregado da AgroSB, incluindo estagiários, membros da diretoria e do conselho de administração.

Parceiro comercial - entende-se como Parceiro Comercial toda e qualquer pessoa e/ou empresa que exerça qualquer tipo de relacionamento comercial, direta ou indiretamente, com a AgroSB. Engloba-se, ainda, neste conceito, proponentes a tal relação.



Como deve ser usado

É fundamental que todos entendam e cumpram o nosso Código, as nossas políticas e normas, bem como as leis e os regulamentos das localidades onde atuamos.

De forma geral, sempre que uma lei ou costume entrar em conflito com as orientações do Código, devemos utilizar o critério mais rigoroso e conservador, tomando por base o mais elevado padrão de comportamento ético.





Sabemos que nem sempre as situações são simples de serem interpretadas, mas existem algumas perguntas que podem ajudar a avaliar qual deve ser a atitude tomada.

- ◆ Eu falaria sobre a minha atitude com um delegado, juiz ou com a minha família?
- ◆ Tenho certeza de que não preciso consultar outras pessoas a respeito?

Se ainda assim houver dúvida sobre a melhor atitude a ser tomada, consulte as nossas políticas relacionadas ao tema, ou peça orientação ao seu líder, ou entre em contato com o Comitê de Ética (etica@agrosb.com.br).



AS CONDUTAS QUE ESPERAMOS

Quanto ao compromisso com as leis e a ética nos negócios



COMO DEVEMOS AGIR

- ✓ Exercendo as atividades com transparência, integridade e compromisso com os mais elevados padrões e práticas de conduta ética;
- ✓ Respeitando as leis em todos os locais em que operamos;
- ✓ Denunciando através do Canal Confidencial qualquer atividade ilegal exercida por colaboradores ou parceiros comerciais da AgroSB.





O QUE NÃO TOLERAMOS

- ✘ Qualquer ato de corrupção, suborno, pagamento ou recebimento de propina, envolvendo a administração pública ou empresas privadas;
- ✘ Condutas para obtenção de ganhos para si, para terceiros ou para a própria empresa, por meio de fraude;
- ✘ Utilização dos negócios da AgroSB para a prática de lavagem de dinheiro.



E o que é....

Corrupção: É o ato ou efeito de dar, prometer, oferecer, autorizar, solicitar ou receber em troca, direta ou indiretamente, vantagem indevida para agente público, que o leve a se afastar ou deixar de agir de acordo com a lei e a ética, para benefício próprio ou de outrem.

Fraude: Qualquer ato arditoso, enganoso, de má-fé, com o intuito de lesar ou ludibriar outrem, ou de não cumprir determinado dever.

Lavagem de dinheiro: Ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal.



Quanto ao relacionamento com agentes públicos e disposições anticorrupção



COMO DEVEMOS AGIR

- ✓ Com honestidade, integridade e transparência nas relações com órgãos governamentais e agentes públicos;
- ✓ Conduzindo nossos negócios sem recorrer à prática de qualquer conduta ilícita ou obtenção de vantagens indevidas;
- ✓ Exercendo as atividades em total observância a Lei nº 12.846 /13 (Lei Anticorrupção) e a Política Anticorrupção da AgroSB.



O QUE NÃO TOLERAMOS

- ✗ Qualquer prática que possa configurar ou parecer um ato corrupção, por parte de colaboradores ou terceiros atuando em nome da AgroSB;
- ✗ Frustrar e/ou fraudar processo licitatório público;
- ✗ Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação.

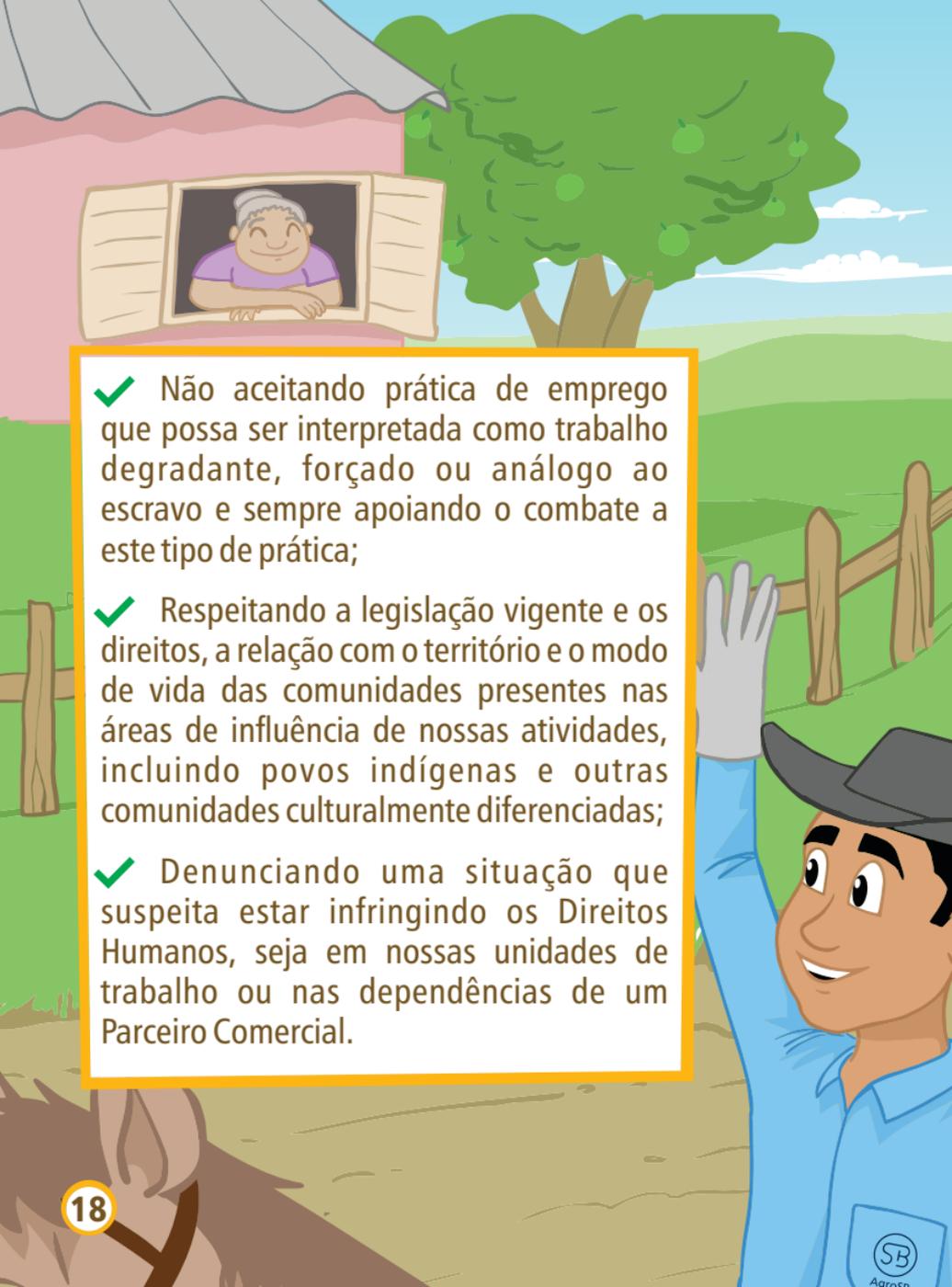
Quanto aos Direitos Humanos



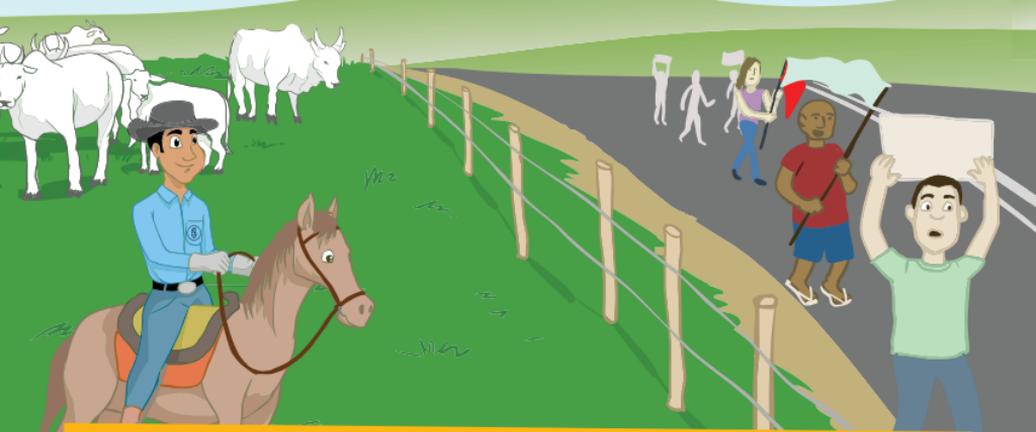
COMO DEVEMOS AGIR

- ✓ Não aceitando a exploração sexual de crianças e adolescentes e sempre apoiando seu combate;
- ✓ Não aceitando o trabalho infantil e sempre apoiando seu combate. A AgroSB admite menores de idade somente na condição de aprendizes;





- ✓ Não aceitando prática de emprego que possa ser interpretada como trabalho degradante, forçado ou análogo ao escravo e sempre apoiando o combate a este tipo de prática;
- ✓ Respeitando a legislação vigente e os direitos, a relação com o território e o modo de vida das comunidades presentes nas áreas de influência de nossas atividades, incluindo povos indígenas e outras comunidades culturalmente diferenciadas;
- ✓ Denunciando uma situação que suspeita estar infringindo os Direitos Humanos, seja em nossas unidades de trabalho ou nas dependências de um Parceiro Comercial.



Quanto a tratamento justo e respeito a individualidade



COMO DEVEMOS AGIR

✓ Valorizando a diversidade e incluindo todas as pessoas sem distinção, dando oportunidades e pondo em prática o princípio de igualdade de oportunidade de trabalho. Devemos assegurar que cada um desenvolva seu potencial independentemente de suas diferenças culturais ou ideológicas, de opiniões, deficiências, gênero, cor, etnia, origem, convicções políticas, crenças religiosas, geração, estado civil, condição de sindicalização, classe social, orientação sexual ou grau de escolaridade. Devemos estar comprometidos com a criação de um ambiente acolhedor e de diálogo no qual todos se sintam incluídos;

✓ Tendo atitudes e tomando decisões sem preconceito, discriminação ou preferências individuais. Promovendo um ambiente de trabalho que reflita essa conduta;

✓ Denunciando qualquer atitude preconceituosa ou discriminatória vivenciada por você ou por seus colegas de trabalho em sua presença;



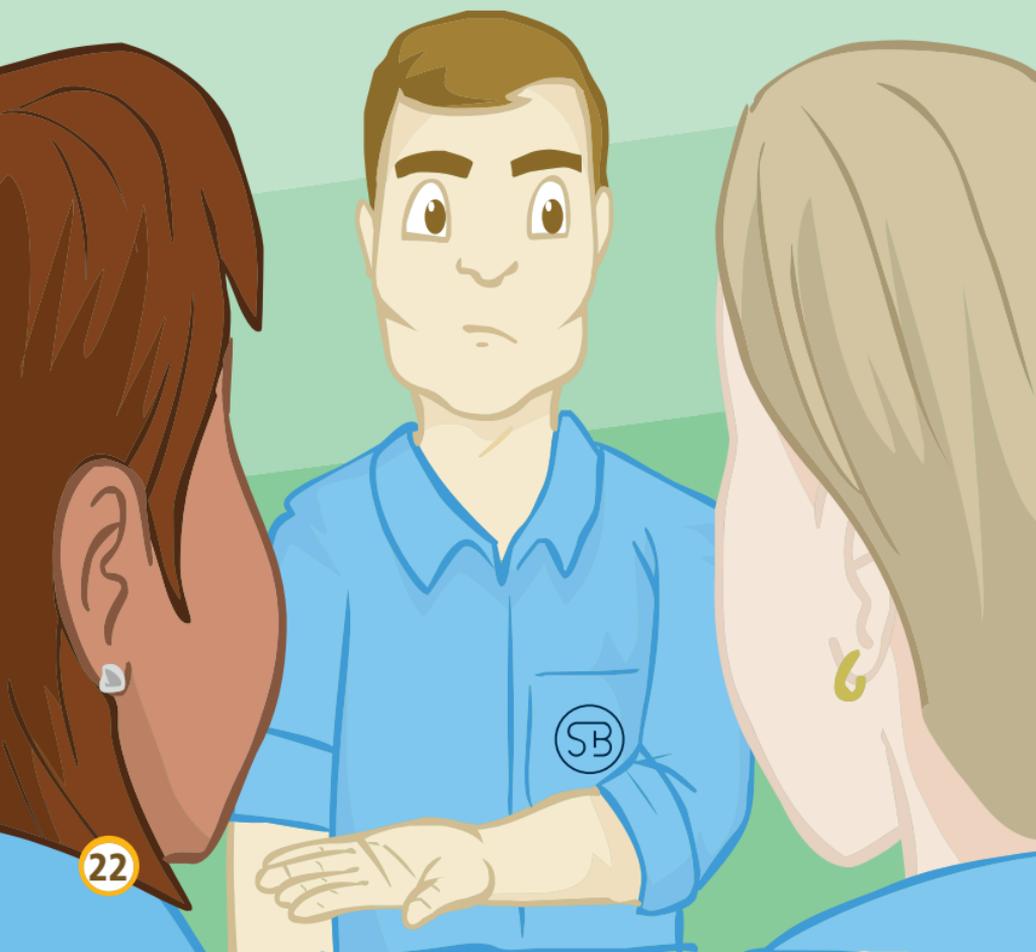


- ✓ Não praticando ou sendo conivente com qualquer tipo de assédio moral ou sexual, de comportamento agressivo ou ato violento;
- ✓ Respeitando a crença religiosa de cada um, bem como o direito de não participar de manifestações religiosas;
- ✓ Não utilizando seu cargo para impor suas opiniões político-partidária ou religiosas.



O QUE NÃO TOLERAMOS

X Agressão verbal ou física a Colaboradores, Parceiros Comerciais, familiares e membros da comunidade.



E o que é....

Assédio moral - Ataques repetitivos por meio de palavras ou gestos grosseiros e inadequados, comentários maliciosos, insultos preconceituosos ou discriminatórios, bullying, intimidações, boatos e piadas inoportunas que acabam humilhando o indivíduo e, até mesmo, afastando-o das relações profissionais.

Assédio sexual - Acontece quando uma pessoa se sente constrangida por alguém que busca obter vantagem ou favorecimento sexual, ou que a coloca em um contexto sexual não desejado. Ocorre por meio de avanços sexuais indevidos, comentários indecentes ou observações obscenas. Isso inclui prometer ou proporcionar emprego, promoção, remuneração ou tratamento especial em troca de favores sexuais. Também inclui toques inadequados ou indesejados, bem como a publicação ou o compartilhamento de imagens, objetos ou materiais obscenos.

⚠ **IMPORTANTE**

A AgroSB respeita todas as religiões e crenças, desta forma, espera que nenhum bem da companhia seja utilizado para a promoção de alguma em especial.



Quanto ao relacionamento com a comunidade

A AgroSB tem a responsabilidade de se portar de forma ética nas Comunidades onde atua. Estamos cientes do papel econômico que desempenhamos nestas Comunidades.

Buscamos promover o desenvolvimento social e econômico das regiões onde atuamos, por meio de iniciativas educacionais e de inclusão social.

Encorajamos, ainda, Colaboradores a assumirem um papel pessoal ativo nas organizações dedicadas ao serviço público, bem como movimentos e projetos sociais e humanitários, que entendermos contribuir para diminuir a desigualdade social e que promova mudanças efetivas na vida das pessoas.



Quanto a relacionamentos de parentesco ou íntimo

Relações de parentesco ou relacionamentos pessoais íntimos são permitidos entre colaboradores, desde que estes não tenham nenhuma relação de subordinação, direta ou indireta.



! IMPORTANTE

Para fins desse Código, entende-se por relação de parentesco: cônjuge, companheiro(a), pai, mãe, padrasto, madrasta, filho(a), enteado(a), sogro(a), genro, nora, irmão(ã), cunhado(a), avô(ó), neto(a), tio(a), sobrinho(a), sogro(a) de irmão(ã), primo(a) e parentes de 1º grau do cônjuge.

Quanto a informação confidencial

Não é permitido divulgar para qualquer parte, Concorrente ou agentes da mídia quaisquer informações não públicas reais ou projetadas sem expressa autorização da diretoria da AgroSB. Isso inclui, procedimentos, dados, materiais e documentos, assim como sobre todas as informações que tomar conhecimento relativamente à AgroSB, incluindo, mas não se limitando às atividades operacionais, operações, estratégias de negócios, fornecedores, prestadores de serviços, técnicas utilizadas, consultorias, programas, tecnologias, métodos, resultados financeiros, resultados de vendas, estruturas utilizadas, ou quaisquer outras informações consideradas confidenciais que os Colaboradores podem ter adquirido durante a vigência do contrato de trabalho.





COMO DEVEMOS AGIR

- ✓ Sendo responsável por manter na mais absoluta confidencialidade todas as informações referentes à rotina e atividade comercial da empresa, que não tenham sido divulgadas publicamente, ou que não sejam de conhecimento comum entre Colaboradores, Concorrentes, Parceiros Comerciais, incluindo outros que não tenham razão válida para obter estas informações;
- ✓ Não divulgando a terceiros, nem usando em proveito próprio ou de outros, nenhuma informação confidencial da empresa. Esta obrigação não se aplica apenas durante seu período de emprego ou serviço, mas também depois do término da relação de trabalho, assim como também depois da aposentadoria;
- ✓ Zelando para que informações de propriedade da empresa fiquem devidamente protegidas e não possam ser acessadas por pessoas não autorizadas;
- ✓ Conferências, palestras e apresentações referentes à AgroSB ou qualquer solicitação externa para realização de trabalhos acadêmicos/escolares que tenham como foco as informações sobre as nossas atividades, só poderão ser realizadas mediante autorização prévia da Gerência de Gente e Departamento Jurídico;
- ✓ Denunciando incidentes de segurança da informação, como a divulgação, a modificação não autorizada, a perda ou o roubo de informações de negócio, assim como, o uso indevido ou o compartilhamento de credenciais, como crachás e senhas de acesso.

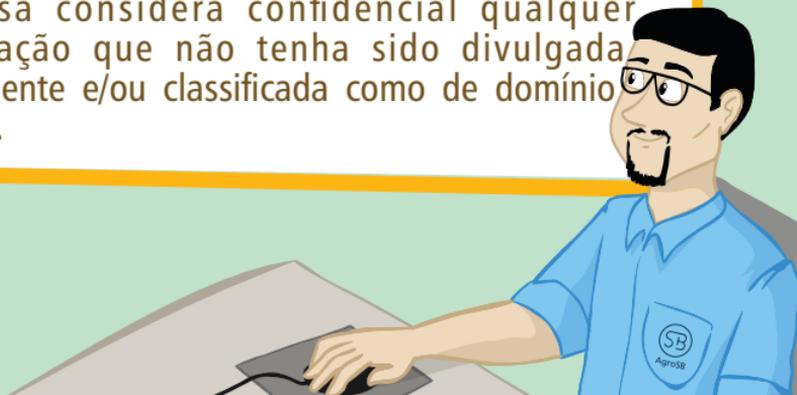
⚠ IMPORTANTE

Se houver dúvidas sobre o grau de confidencialidade de alguma informação que tenha sido gerada ou adquirida, temos a obrigação de consultar o Comitê de Ética, a fim de determinar a classificação dessa informação.

Todos os documentos, registros, memorandos e outros materiais físicos ou digitais da empresa, e suas cópias, são propriedades exclusivas da AgroSB. Ocorrendo o término da relação de trabalho, deverão ser devolvidos imediatamente.

Os materiais, arquivos e meios de comunicação corporativos em geral, mantidos nos meios eletrônicos e/ou físicos, são de propriedade da empresa, mesmo após o desligamento do Colaborador. Assim, embora respeitada a privacidade dos Colaboradores, poderá a AgroSB ter acesso a estas informações conforme necessidade, respeitando os limites legais.

Devemos nos reger pelo princípio geral de que a empresa considera confidencial qualquer informação que não tenha sido divulgada oficialmente e/ou classificada como de domínio público.



E o que é....

Concorrente - Empresa e/ou pessoa que exerça função ou atividade profissional relacionada ao Agronegócio, ou semelhante a alguma vertente comercial praticada pela AgroSB.

Informação divulgada oficialmente e de domínio público - aquela incluída em informes oficiais, comunicados à imprensa ou em outras formas de comunicação divulgadas publicamente.

Documentos de Referência
Política de Segurança
da Informação



Quanto a proteção de dados pessoais

Para a condução de seus negócios, a AgroSB realiza o tratamento de dados pessoais de seus colaboradores e parceiros comerciais. Sendo assim, todos os colaboradores são responsáveis pela proteção e segurança dos dados pessoais aos quais tiverem acesso, incluindo sua coleta, utilização, processamento, compartilhamento, armazenamento, exclusão e outros tratamentos desses dados.

É compromisso da AgroSB garantir a segurança, a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos dados pessoais, em observância Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

E o que é....

São considerados dados pessoais aqueles que comumente fornecemos em um cadastro, como nome, RG, CPF, gênero, data e local de nascimento, filiação, telefone, endereço residencial, cartão ou dados bancários. Mas também são dados pessoais algumas informações que nem sempre fornecemos de forma consciente, como localização via GPS, retrato em fotografia, prontuário de saúde, hábitos de consumo, endereço de IP (Protocolo da Internet) e cookies.

Quanto a Conflitos de Interesses



COMO DEVEMOS AGIR

- ✓ Nos abstendo de qualquer investimento, interesse comercial ou outro tipo de associação que interfira ou influencie nossa capacidade de decidir e desempenhar objetivamente e de forma responsável nossas funções em benefício dos interesses maiores da AgroSB;
- ✓ Quando decidindo em nome da AgroSB devemos considerar exclusivamente os interesses da empresa. Não influenciaremos ou tomamos decisões que gerem benefícios indevidos para nós ou para pessoas de nosso relacionamento, ainda que não haja qualquer tipo de prejuízo para a empresa.





O QUE NÃO TOLERAMOS

- X** Tentativas para influenciar ou participar de decisões de recrutamento e seleção envolvendo um dependente financeiro ou uma pessoa com a qual você tenha um relacionamento familiar ou íntimo;
- X** Atuação como sócio, consultor, empregado, executivo ou diretor para um Parceiro Comercial ou Concorrente.



E o que é....

Conflito de Interesses - Um conflito de interesses surge quando o critério ou capacidade de decisão de um Colaborador, ao atuar em nome da empresa, é influenciado por um benefício real ou possível, para si ou outrem, como resultado de um investimento, interesse comercial ou outro tipo de associação. O benefício pode ser direto ou indireto, monetário ou não monetário, por meio de conexão familiar, associação pessoal ou de qualquer outro tipo.

! IMPORTANTE

Qualquer Colaborador que se encontre em situação na qual exista conflito de interesses deverá avisar imediatamente o seu superior imediato, que deverá comunicar ao Comitê de Ética AgroSB.

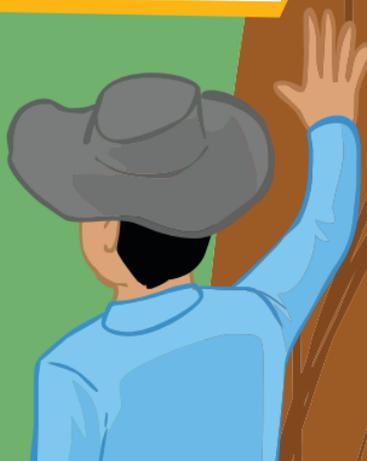
Quanto a atividades extra conflitantes

Eventuais atividades extras realizadas por colaboradores fora do ambiente de trabalho não podem, em hipótese alguma, atrapalhar o andamento dos trabalhos internos ou serem conflitantes com o negócio da AgroSB.



O QUE NÃO TOLERAMOS

- X** Outro emprego ou atividade, dentro ou fora do seu expediente de trabalho, que seja conflitante e/ou concorrente com os negócios, horários ou interesses da AgroSB;
- X** Não toleramos venda de qualquer produto e/ou mercadoria, em qualquer horário, exceto refrigerante e produtos vendidos por catálogo;
- X** Venda de rifas, realização de sorteios ou atividades similares não aprovadas pela Gerência de Gente.



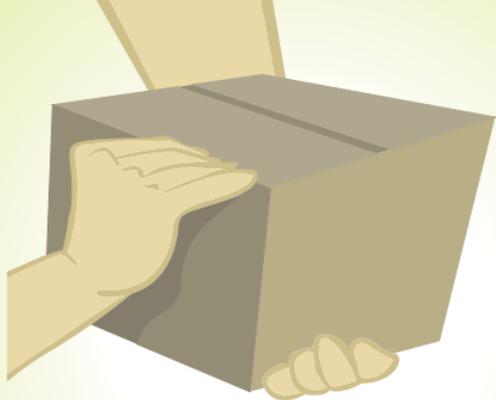
Quanto a aceitação ou oferecimento de pagamentos, cortesias, convites, brindes e hospitalidades



COMO DEVEMOS AGIR

- ✓ Não devemos procurar, aceitar, receber a qualquer título, direta ou indiretamente, de nenhum Parceiro Comercial da AgroSB, qualquer pagamento, comissão, serviços ou outro tipo de gratificação, independentemente dos valores. É terminantemente proibido aceitar presentes de qualquer espécie ou valor, em dinheiro ou seu equivalente;
- ✓ É permitido receber brindes como canetas, agendas, calendários, dentre outros, desde que tenham a logomarca do Parceiro Comercial e com valor máximo de mercado de R\$ 100,00.





O QUE NÃO TOLERAMOS

- X** Oferecimento ou promessa de quaisquer objetos, serviços, hospitalidades, descontos ou qualquer tipo de gratificação, direta ou indireta, a Parceiros Comerciais, sem a expressa autorização formal do Comitê de Ética, ou previsão em Contrato de Prestação de Serviços;
- X** É expressamente proibido manter relações Comerciais privadas com Parceiros Comerciais da AgroSB.

! IMPORTANTE

Todo e qualquer material recebido que não se enquadre explicitamente nas condições acima descritas, e que não possam ser devidamente rejeitados ou devolvidos, deverão ser encaminhados, imediatamente, a Gerência de Gente, que arbitrará o correto tratamento.

Toda e qualquer situação não prevista explicitamente neste Código ou em política pertinente deverá ser submetida, previamente, a avaliação do Comitê de Ética.

E o que é....

Presente – compreende objeto ou serviço de uso ou consumo pessoal com valor comercial.

Brinde – objeto que não tem valor comercial e é distribuído a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos ou datas comemorativas de caráter histórico ou cultural.

Hospitalidade – compreende deslocamentos (aéreos, terrestres e/ou marítimos), hospedagens, alimentação e entretenimentos.



Documentos de Referência
Política Anticorrupção
Política de Concessão e Recebimento
de Brindes e Presentes
Política de Patrocínios e Doações



Quanto ao relacionamento com fornecedores



COMO DEVEMOS AGIR

- ✓ Selecionando fornecedores e prestadores de serviços com base em critérios éticos, técnicos, de menor custo e que estejam em conformidade com a legislação aplicável a sua atividade, principalmente, as legislações trabalhista, ambiental e de segurança do trabalho;
- ✓ Observando a diretrizes estabelecidas na Política de Concessão e Recebimento de Brindes e Presentes.



O QUE NÃO TOLERAMOS

- ✗ A contratação de fornecedores ou prestadores de serviços que pratiquem concorrência desleal, trabalho infantil, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, trabalho forçado ou em condições degradantes, ou outras práticas contrárias as diretrizes definidas nesse Código, ou em outros documentos da companhia;
- ✗ Participação em qualquer tipo de negociação da qual possam resultar vantagens ou benefícios pessoais ou para terceiros que caracterizem conflito de interesses reais ou aparentes para qualquer uma das partes.



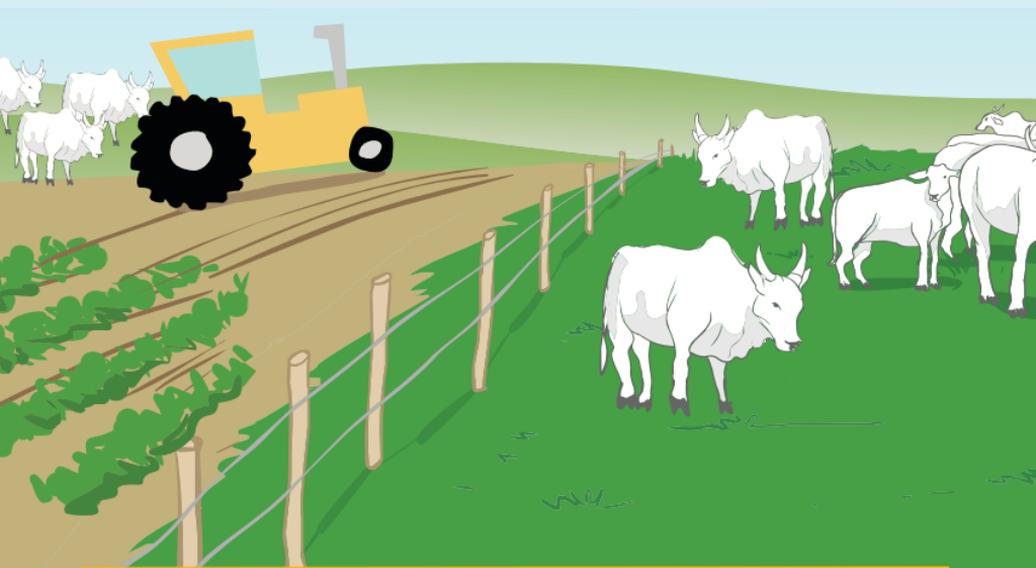
Quanto ao relacionamento com concorrentes



COMO DEVEMOS AGIR

- ✓ Respeitando nossos concorrentes e promovendo a concorrência justa e leal;
- ✓ Promovendo o livre mercado, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento econômico;
- ✓ Em total observância à Lei 12.529/11 (Lei de defesa da concorrência).





O QUE NÃO TOLERAMOS

- X** Divulgação de comentários ou boatos que possam prejudicar os negócios ou a imagem de empresas concorrentes, das quais exigiremos tratamento recíproco;
- X** Divulgar qualquer informação relevante ou de interesse da AgroSB a seus concorrentes, a não ser em casos excepcionais, com expressa autorização da Diretoria;
- X** Obter informações sobre o mercado, nossos concorrentes, seus produtos e serviços através de procedimento ilegítimos;
- X** Qualquer outra ação que possa ser interpretada como anticompetitiva, monopolista ou contrária legislação concorrencial.

Quando estivermos representando a AgroSB



COMO DEVEMOS AGIR

- ✓ Mantendo sempre uma postura alinhada com nossos valores;
- ✓ Utilizando uma linguagem simples, amigável, transparente e condizente com os posicionamentos da AgroSB;
- ✓ Não assumindo qualquer compromisso em nome da AgroSB, a menos que isso faça parte do seu escopo de trabalho e que os níveis adequados de aprovação tenham sido obtidos;
- ✓ Utilizando o uniforme, uma vez que, ele é a sua identificação na empresa e é importante para sua segurança;
- ✓ Tendo cuidado com o conteúdo disponibilizado em redes sociais que, de alguma forma, possam ser associados ao nome da AgroSB.



O QUE NÃO TOLERAMOS

- ✗ O uso de uniforme em bares ou locais impróprios;
- ✗ Críticas aos colegas ou à empresa nas redes sociais ou em outros canais que exponham indevidamente os envolvidos.

Quanto a contribuições políticas

Todos os colaboradores têm liberdade para exercer seus direitos políticos sem serem pressionados, direta ou indiretamente, em favor de qualquer partido político ou candidato.

Entretanto, em observância a legislação e entendimento do Supremo Tribunal Federal, a AgroSB não faz doações a partidos políticos, campanhas políticas ou candidatos para cargo público em nome de qualquer empresa integrante da Cia.



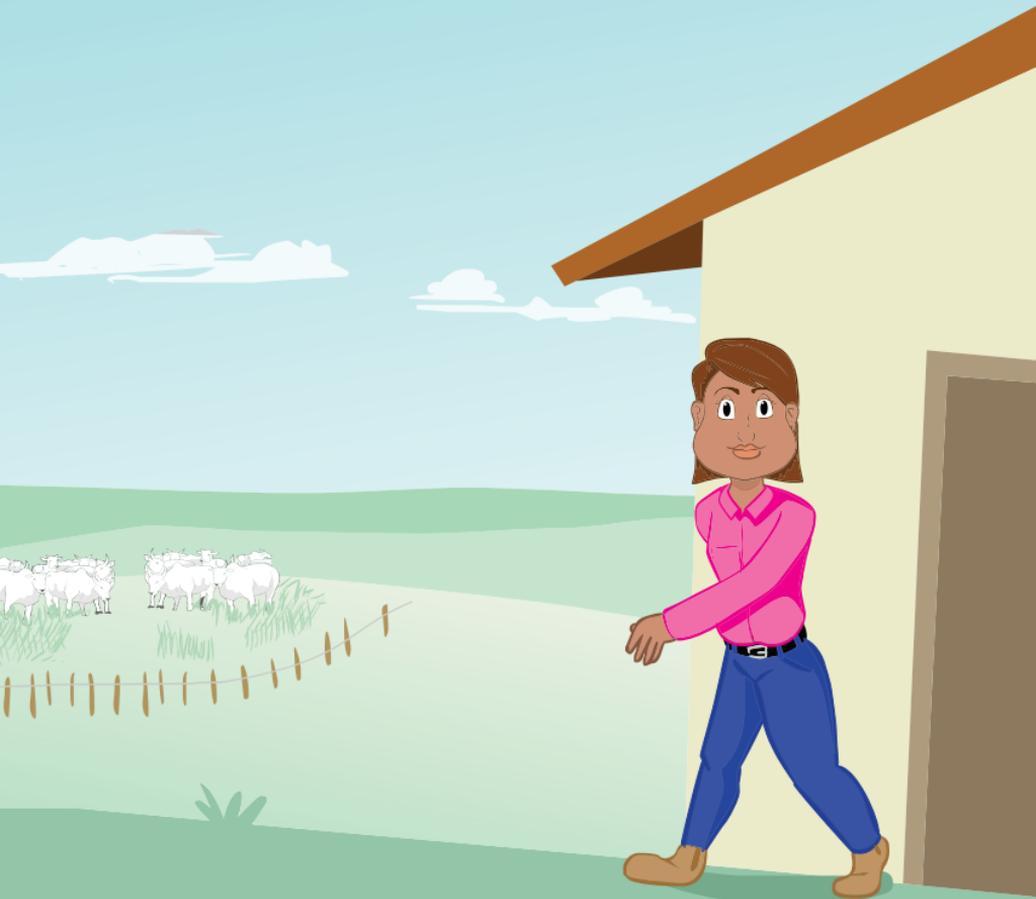
COMO DEVEMOS AGIR

✓ Qualquer atividade política deve ser realizada apenas de forma pessoal, durante o horário não comercial e sem fazer qualquer referência expressa ou implícita à AgroSB. Esta atividade não pode, em nenhuma circunstância, envolver o uso de qualquer dos recursos ou ativos da AgroSB.



O QUE NÃO TOLERAMOS

- ✗ Associação da AgroSB a atividade político-partidária;
- ✗ O uso de bens, fundos ou recursos corporativos com a finalidade de apoiar partidos ou candidatos a qualquer cargo político.



⚠ IMPORTANTE

Em qualquer declaração política pública de caráter pessoal, o Colaborador não deve estar usando o uniforme da empresa e fica proibido de fazer referência a seus vínculos com a AgroSB, deixando claro que este não atua em nome da empresa e nem utiliza recursos dela.



Quanto aos recursos da empresa



COMO DEVEMOS AGIR

✓ Zelando pelos bens da empresa, especialmente os que estão sob sua responsabilidade, como Equipamentos de Proteção Individual (EPI), veículos, equipamentos, mobiliário, rádios, computadores e telefones.



O QUE NÃO TOLERAMOS

- ✘ A utilização dos bens da companhia, disponibilizados para a realização de suas atividades, para fins pessoais, de parentes, amigos ou outros;
- ✘ Venda, empréstimo, doação ou descarte dos bens da empresa, independentemente de seu valor ou estado físico, salvo com a devida autorização;
- ✘ Desperdícios na utilização dos bens e materiais no exercício das atividades;
- ✘ Depredação deliberada ou a utilização intencional incorreta do patrimônio da AgroSB.



Quanto a saúde e segurança

A AgroSB conduz suas operações e seus negócios, de modo a proteger o meio ambiente, a segurança e a saúde de seus Colaboradores, Parceiros Comerciais e Comunidade. Além de cumprir com as leis aplicáveis, a empresa não poupa esforços para aprimorar-se constantemente.



COMO DEVEMOS AGIR

- ✓ Priorizando a saúde e a segurança em detrimento da produção diante de situações que imponham risco a qualquer pessoa;
- ✓ Executando atividades somente se estiver capacitado, com autorização e ferramentas adequadas e em plenas condições físicas e mentais;
- ✓ Comunicando a área de Saúde e Segurança ou denunciando através do Canal Confidencial qualquer ato ou condição insegura no ambiente de trabalho, assim como acidentes e doenças relacionadas ao trabalho;
- ✓ Usando, manuseando e dispendo de nossos produtos com segurança e trabalhando com nossos clientes e Parceiros Comerciais de modo que apliquem princípios semelhantes ao manusearem os mesmos;
- ✓ Alocando recursos adequados para treinar os Colaboradores e sustentar nosso compromisso de desempenho em segurança, saúde e meio ambiente.



O QUE NÃO TOLERAMOS

- X** Consumo de bebidas alcoólicas nos alojamentos em qualquer dia e horário;
- X** Consumo de bebidas alcoólicas no horário de trabalho, bem como entrada na companhia em estado de embriaguez;
- X** O uso ou porte de drogas/substâncias ilícitas e/ou entorpecentes e a permanência nas dependências da companhia em estado alterado pelo uso dessas substâncias;
- X** Porte de armas de qualquer tipo, sejam elas de choque, de fogo, letais e não letais, bem como munições.

Documentos de Referência
Política de Saúde e Segurança



Quanto ao meio ambiente

A AgroSB desempenha todas as suas atividades de forma a garantir a preservação do meio ambiente, não realizando desmatamento e protegendo as APPs e áreas de Reserva Legal.



COMO DEVEMOS AGIR

- ✓ Desenvolvendo e operando os projetos com a devida licença ou autorização dos órgãos ambientais, minimizando impactos e evitando passivos ambientais;
- ✓ Prevenindo a geração de detritos perigosos e emissões nas nascentes, APPs e Reserva Legal, reutilizando e reciclando para minimizar a necessidade de disposição;
- ✓ Eliminando incidentes ambientais, incluindo liberações, vazamentos e descargas negligentes;
- ✓ Buscando o crescimento sustentável por meio do desenvolvimento e utilização de processos e produtos que sejam eficientes em seu consumo de água e energia;
- ✓ Respeitando as exigências legais, como condicionantes ambientais;
- ✓ Informando ao superior qualquer situação em desconformidade com as práticas acima.



O QUE NÃO TOLERAMOS

- ✘ A caça de fauna silvestre;
- ✘ A derrubada não autorizada de vegetação;
- ✘ Extração ilegal de madeira ou de qualquer planta/folha nativa para fins comerciais;
- ✘ Utilização de fogo para limpeza de áreas;
- ✘ Garimpo irregular.



APP's – Área de Preservação Permanente - área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar a interação de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.

Área de reserva legal - Área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, com a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e promover a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção de fauna silvestre e da flora nativa.

Passivos ambientais - Obrigação (legal ou voluntária) de recuperação de uma área degradada ou remediação de uma área contaminada.

Detrito - resíduo, resto de qualquer substância.

Incidentes ambientais - Evento não planejado que resultou, ou poderia ter resultado, em um impacto ambiental.

Condicionantes - Condições, restrições, medidas de controle e programas socioambientais descritos em uma permissão ou no processo de licenciamento ambiental.





**SOMOS OS RESPONSÁVEIS PELO
CUMPRIMENTO DO CÓDIGO**

Dever de saber

É dever de todos participar dos treinamentos periódicos obrigatórios que disponibilizamos sobre o Código de Ética e demais tópicos associados, mantendo-se atualizados com relação a políticas, normas e procedimentos ligados às suas atribuições. O não cumprimento dessa obrigação também é considerado uma conduta inadequada e contrária aos valores da AgroSB.



Dever de denunciar violações

Cada Colaborador é responsável por informar a empresa sobre qualquer circunstância que ele presencie ou suspeite ser uma violação do Código de Ética AgroSB.

Com o objetivo de garantir um espaço aberto para que pessoas dentro e fora da empresa possam comunicar tais atos, a AgroSB disponibiliza um Canal Confidencial para a realização de denúncias, bem como de reclamações e sugestões.

A empresa considera que a omissão desta responsabilidade é tão grave quanto a própria violação.



A informação relativa a qualquer violação deve ser encaminhada ao Canal Confidencial ou, se preferir, diretamente ao Comitê de Ética (etica@agrosb.com.br).

Além disso, a AgroSB preza por um ambiente aberto a sugestões e oportunidades de melhoria e correção de possíveis problemas, não admitindo, de nenhuma forma, retaliação ou intimidação a Colaboradores ou Parceiros Comerciais que apresentem dúvidas, reclamações ou denúncias de boa-fé referentes a qualquer conceito ou situação de violação do Código de Ética e outras normativas e diretrizes estabelecidas pela AgroSB.

A apuração das denúncias é coordenada pela Auditoria Interna & Integridade e sempre será feita de forma cuidadosa, respeitando os direitos do denunciante e do denunciado.

Consequências

Violações a este Código, a demais políticas, normas, procedimentos e orientações da AgroSB sujeitam os infratores a consequências, que incluem advertência verbal ou formal, suspensão ou demissão. As medidas disciplinares são aplicadas considerando o tipo de violação e sua gravidade, a legislação aplicável, as orientações do Comitê de Ética e, em última instância, do Conselho de Administração.



Disposições Gerais

A Diretoria Executiva é responsável por garantir a aplicação deste Código.

Dúvidas sobre a interpretação, a abrangência ou os procedimentos relacionados ao Código devem ser tratadas pela área de Auditoria Interna & Integridade, que, havendo necessidade, direcionará as questões específicas às outras áreas da AgroSB.



TERMO DE RECEBIMENTO

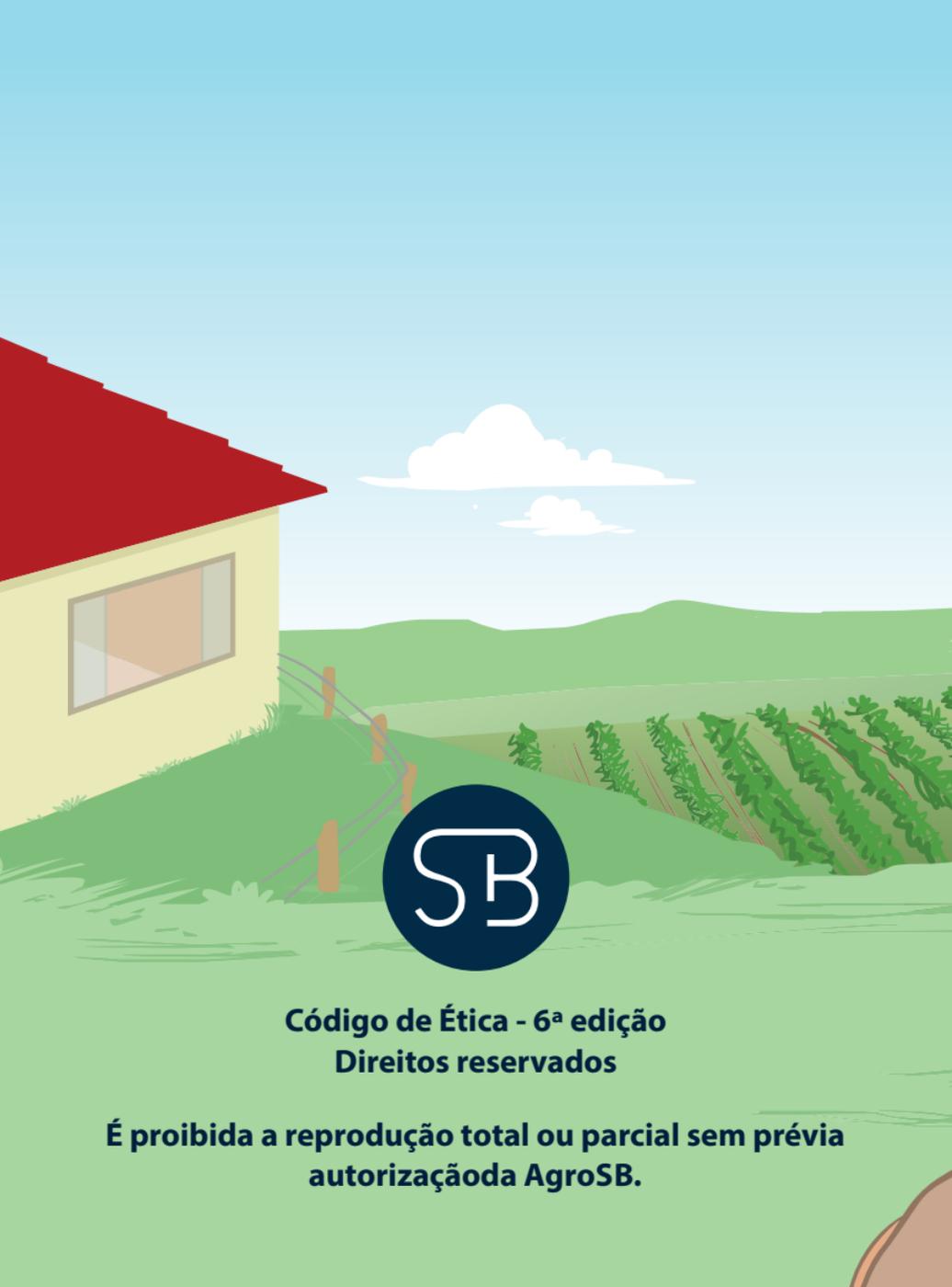
Eu, _____,
Função _____,
CPF nº _____, matrícula nº _____
declaro que fui treinado no Código de Ética da AgroSB, estou
ciente das normas e orientações e me comprometo a cumpri-las.

_____, ____ de _____ de _____

Local, dia, mês e ano.

Assinatura do Colaborador





Código de Ética - 6ª edição
Direitos reservados

**É proibida a reprodução total ou parcial sem prévia
autorizaçãoda AgroSB.**